

3. O modelo referido no número anterior, depois de devidamente preenchido, é entregue no IMT, I.P. em suporte informático, ou enviado por correio eletrónico, para o endereço piddac.dtm@imarpor.pt, passando a ser parte integrante do processo de candidatura.

4. O requerimento deve ainda ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Modelos de “Declaração de Remunerações” dos trabalhadores ao seu serviço entregues nos serviços do sistema de segurança social e comprovativos dos pagamentos efetuados relativos ao ano de 2012;
- Declarações mensais de retenção na fonte de IRS dos trabalhadores ao seu serviço em 2012 e respetivos comprovativos de pagamento;
- Listas ou rol de tripulação dos navios;
- Cópia da declaração anual de rendimentos, conforme artigo 114.º do CIRS, por tripulante embarcado em navios abrangidos pelo presente despacho, devidamente assinada e carimbada pela entidade patronal.

5. Os documentos referidos na alínea a) a c) podem ser apresentados por cópia, a certificar pelos serviços do IMT, I.P. por comparação com o original, nos termos da lei.

206857845

Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Aviso (extrato) n.º 4523/2013

Em conformidade com o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira/categoria da técnica superior, Olga de Almeida Gonçalves, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do supra-citado diploma, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), ocupando posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, mantendo o mesmo posicionamento remuneratório detido na situação jurídico — funcional de origem, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data do Despacho n.º 736/2013-SEAP, de 21 de março de 2013, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública.

26 de março de 2013. — O Presidente da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, *Joaquim Cavalheiro*.

206854831

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 4648/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo Joana Maria Botelho Torrezão Figueiredo, assistente técnica do quadro de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas, para exercer as funções de minha secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2013.

4 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Artur Lami*.

206853535

Despacho n.º 4649/2013

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como ainda o disposto na Portaria n.º 292/2012, de 26 de setembro, que determina a estrutura nuclear da Direção-Geral das Atividades Económicas:

1 — Delego na subdiretora-geral, Maria de Lurdes Dias Belchior Capelas, as seguintes competências:

a) Superintender, coordenando a respetiva atividade com os demais serviços da DGAE, as seguintes direções de serviços:

- Direção de Serviços da Indústria, com exceção das matérias relativas a benefícios contratuais para o Estado e ao planeamento industrial a que se referem as alíneas g) e h) do artigo 2.º da Portaria n.º 292/2012, de 26 de setembro;
- Direção de Serviços do Comércio e Distribuição;
- Direção de Serviços dos Preços e Serviços e da Sustentabilidade;

iv) Direção de Serviços da Coordenação dos Assuntos Europeus e Internacionais.

b) Praticar relativamente às direções de serviços indicadas na alínea precedente os atos necessários à gestão corrente dos recursos humanos que se lhe encontrem afetos, designadamente:

- Gerir os regimes de prestação de trabalho;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados;
- Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;
- Autorizar o processamento de despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo antecipadas.

c) Assinar toda a correspondência de mero expediente, com exceção da que for dirigida à tutela, no âmbito das competências que lhe são delegadas nas alíneas a) e b).

2 — Designo ainda a referida subdiretora-geral, Maria de Lurdes Dias Belchior Capelas, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, ficando, todavia, nesses períodos a sua competência para autorização de despesas limitada a despesas de funcionamento urgentes até ao limite de Euro 25.000.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013, ficando por este meio por mim ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela subdiretora-geral, licenciada Maria de Lurdes Dias Belchior Capelas, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

25 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
206853413

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4524/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MINERÁLIA — Minas Geotecnia e Construções, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de volfrâmio, estanho e outros minérios metálicos, numa área “Ester”, localizada nos concelhos de Castro D’Aire, Cinfães e São Pedro do Sul, distrito de Viseu e nos concelhos de Arouca e Vale de Cambra, distrito de Aveiro, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 377,719 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 6000	140000
2	- 10750	130000
3	- 10750	127500
4	0	127500
5	2500	126500
6	10250	129250
7	10250	140000
8	12750	140000
9	12750	147500
10	- 6000	147500

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de março de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306848295